

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº008/2024 - Data: de 17  
de janeiro de 2024.

**DECRETO Nº 7222/2024.**  
**De 17 de janeiro de 2024.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo n. 2297/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 17 de janeiro de 2024.

I - O servidor: **Israel Luiz Rosa**, matrícula n. 350.723, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 17 de janeiro de 2024.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar ao Secretário, agendando reuniões; Elaborar pautas e anotações; Elaborar projetos para emendas parlamentares e projetos no interesse da Secretaria; Coordenar direto às atividades gerais administrativas da Secretaria; Auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios; Despachar/encaminhar processos administrativos; Fiscalizar contratos, verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais; E demais atividades pertinentes ao cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.01.17 15:51:10 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**